

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIT RIA

PREG O PRESENCIAL N  01300522/2022

LOTUS IND STRIA E COM RCIO LTDA. – “**LOTUS**”, pessoa jur dica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n . 02.799.882/0001-22, com sede na Av. Elisa Rosa Colla Padoan n  45, Fraron, Pato Branco, Estado do Paran , CEP 85.503-380, telefone (041) 3074.2100, endere o eletr nico: vendas@lotusindustria.com.br, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente,   presen a de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue.

Como   sabido, a empresa peticionante manifestou a inten o de apresentar recurso   decis o que determinou sua desclassifica o do certame por n o atender as especifica oes t cnicas do edital. Na ocasi o, foi solicitada a apresenta o das raz es que levaram a sua desclassifica o, j  que a decis o apenas constou que a empresa n o teria cumprido com as determina oes do edital.

Ocorre que, at  o presente momento n o foram disponibilizadas as raz es t cnicas, de modo que a decis o de desclassifica o permanece omissa e n o fundamentada.

Nesse contexto,   imperioso destacar que qualquer decis o proferida em um certame deve constar expressamente a motiva o fundamentada que justifique a posi o adotada. No caso em apre o, a empresa peticionante est  obstada de exercer qualquer defesa, na medida em que n o sabe quais aspectos t cnicos foi desclassificada.

Ora,   sabido que a Administra o P blica tem o dever de expor as raz es de fato e de direito que a levaram a expedir um determinado ato administrativo. Tal determina o   um dos princ pios basilares do Estado de Direito previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constitui o e regulamentado pela Lei federal n. 8.666/93 que imp e que a Administra o P blica deve assegurar aos interessados o contradit rio e a ampla defesa, para depois proferir sua decis o devidamente fundamentada indicando os motivos que levaram   anula o ou revoga o da licita o.

Como se nota no caso em tela, não foi oportunizado a peticionante as razões de desclassificação, obstando a apresentação de oposição e esclarecimentos, o que ofende os princípios constitucionais do contraditório e da ampla

Assim, a empresa peticionante tem o direito à conhecer das razões de desclassificação e a Contratante tem o dever legal de fundamentar sua decisão, razão pela qual, requer-se a disponibilização das razões técnicas que fundamentaram a decisão.

Outrossim, esclarecemos que o prazo para interposição do recurso só deverá ser iniciado da data da disponibilização do documento.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco/PR, 26 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

MARCO
ANTONIO

CHOINSKI:770
24451904

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO
CHOINSKI:77024451904
Dados: 2022.08.26
15:11:01 -03'00'

MARCO ANTONIO CHOINSKI

DIRETOR COMERCIAL

CPF: 770.244.519-04 - RG: 5135811-2 SSP/PR